



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO**



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2024 – RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE PORTO BELO faz saber a quem possa interessar que realizará CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas de provimento efetivo do cargo de Guarda Municipal com base no artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal de Porto Belo o qual reger-se-á pela Lei Municipal nº 2.252 de 20 de fevereiro de 2015 e suas alterações, e demais disposições legais vigentes, com a execução técnico-administrativa da empresa ACESSE CONCURSOS LTDA, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Legislação vigente.

1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

DATA	ATO
18/07/2024	Publicação do Edital.
18/07/2024 até as 17horas do dia 16/08/2024	Período de Inscrições. Prazo para Anexar Documentos para Condições Especiais. Prazo para Anexar Documentos para vaga PCD.
30/07/2024	Publicação do Julgamento de Impugnação ao Edital.
18/07/2024 até 29/07/2024	Prazo para anexar documentos para Isenção.
05/08/2024	Publicação das Isenções Deferidas e Indeferidas.
06/08/2024	Prazo para Recurso contra Indeferimento da Isenção.
15/08/2024	Publicação do Julgamento dos Recursos contra Indeferimento da Isenção.
18/07/2024 a 19/08/2024	Prazo para Emissão e Pagamento da Taxa de Inscrição.
21/08/2024	Publicação do Rol dos Inscritos Deferidos e Indeferidos. Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas para as Vagas de PCD. Publicação das Solicitações de Condições Especiais Deferidas e Indeferidas.
22 e 23/08/2024	Prazo para Recursos do não Deferimento do Pedido de Inscrição, Condições Especiais e Vaga para PCD.
03/09/2024	Publicação do Julgamento dos Recursos contra o Indeferimento do Pedido de Inscrição, Condições Especiais e Vagas de PCD. Homologação das Inscrições. Publicação do Local da Prova Objetiva.
15/09/2024	Realização da Prova Objetiva.
	Publicação do Gabarito Provisório (após as 21 horas).
16 e 17/09/2024	Prazo para Recursos contra formulação das Questões e Discordância com o Gabarito da Prova Objetiva.
20/09/2024	Publicação do julgamento dos Recursos contra Formulação de Questões e Discordância com o Gabarito. Publicação do Gabarito Definitivo. Publicação da Nota da Prova Objetiva. Convocação para Realização do Teste de Aptidão Física. Publicação do Local e Horário do Teste de Aptidão Física.
21 e 22/09/2024	Prazo para Recurso contra Nota da Prova Objetiva e Convocação para Realização do Teste de Aptidão Física.
23/09/2024	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da Prova Objetiva e Convocação para Realização do Teste de Aptidão Física.
29/09/2024	Realização do Teste de Aptidão Física.
07/10/2024	Publicação do Resultado do Teste de Aptidão Física e Convocação para Realização da Avaliação Psicológica.
08 e 09/10/2024	Prazo para recurso contra o Resultado do Teste de Aptidão Física e Convocação para Realização da Avaliação Psicológica.
11/10/2024	Publicação do julgamento dos Recursos contra o Resultado do Teste de Aptidão Física e Convocação para Realização da Avaliação Psicológica.
19/10/2024	Realização da Avaliação Psicológica.



05/11/2024	Publicação do Resultado da Avaliação Psicológica e Convocação para Realização do Exame Médico.
06 e 07/11/2024	Prazo para recurso contra o Resultado da Avaliação Psicológica, Solicitação de Devolutiva e Convocação para Realização do Exame Médico.
12/11/2024	Publicação do julgamento dos Recursos contra o Resultado da Avaliação Psicológica e Convocação para Realização do Exame Médico.
07/12/2024	Realização do Exame Médico.
11/12/2024	Publicação do Resultado do Exame Médico e Convocação para Realização da Investigação de Conduta Social.
12 e 13/12/2024	Prazo para recurso contra o Resultado do Exame Médico e Convocação para Realização da Investigação de Conduta Social.
16/12/2024	Publicação do julgamento dos Recursos contra o Resultado do Exame Médico e Convocação para Realização da Investigação de Conduta Social.
17 e 18/12/2024	Prazo para Anexar os Documentos da Investigação de Conduta Social.
20/01/2025	Publicação do Resultado da Investigação de Conduta Social e Classificação Provisória.
21 e 22/01/2025	Prazo para recurso contra o Resultado da Investigação de Conduta Social e Classificação Provisória.
27/01/2025	Publicação do julgamento dos Recursos contra o Resultado da Investigação de Conduta Social e Classificação Provisória.
05/02/2025	Publicação do Resultado Final para Homologação.

O candidato que não apresentar a habilitação mínima, exigida no anexo I do edital, no ato da nomeação será desclassificado do certame.

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da banca executora e da comissão fiscalizadora do Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações através dos meios de divulgação do certame.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O candidato concorrerá à vaga do cargo constante no Anexo I deste Edital, com função/área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/habilitação, conforme Legislação vigente e regras descritas neste edital.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços/e-mail e telefones atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos durante todo o período de validade do Concurso Público.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação disposta no Anexo I.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites www.acesseconcursossc.com.br e <https://portobelo.sc.gov.br> as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua Homologação Final.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

3.1. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, sendo a eles reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas, condicionando-se a contratação à comprovação de que dispõem do nível mínimo de capacitação para o exercício do cargo, desde que aprovados no Concurso Público e em face da classificação obtida, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Municipal 718/93 e suas alterações.

3.1.1. A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso Público observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

3.1.2. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.



3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoa com Deficiência”, bem como **deverá anexar os documentos solicitados abaixo para que seja deferida sua condição de PCD, conforme segue:**

- 1 – Selecionar a opção PCD;**
- 2 – Preencher o código da deficiência;**
- 3 – Informar o tipo de deficiência;**
- 4 – Anexar os documentos das alíneas “a” a “c” conforme a condição desejada;**
- 5 – Os documentos devem ser anexados em PDF em arquivo único.**

3.2.1. Não será aceito documentos para concorrer a vaga de PCD que forem enviados de forma adversa a mencionada no item 3.2, ou posterior ao período de inscrição.

Deverão ser enviados os seguintes documentos:

a) **Laudo médico, emitido por especialista da área da deficiência, contendo:**

- *A espécie e o grau de deficiência;*
- *O código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;*
- *A provável causa da necessidade especial.*

b) **Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência**, informando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

b1) No caso de deferimento do pedido adicional de tempo, este será concedido no máximo 01 (uma) hora de tempo adicional.

c) **Anexo III deste Edital**, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

3.2.2. Caso o candidato possua nome divergente entre o documento enviado e o nome na inscrição, deve enviar juntamente, documento que comprove a alteração do nome. Documentos enviados e divergentes do nome da inscrição não serão reconhecidos para o benefício.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico, e o respectivo requerimento, Anexo III, até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.3.1. O pedido de pessoa com deficiência será analisado minuciosamente pela banca executora antes de ser deferido.

3.3.2. A empresa Acesse Concursos não se responsabiliza por documentos não anexados caso o candidato não aguarde o carregamento do documento na plataforma.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o laudo médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.9. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este



deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá acessar o site www.acesseconcursossc.com.br onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de:

18/07/2024 até as 17 horas do dia 16/08/2024

4.1.1. Para os candidatos que ainda não possuem cadastro em nosso sistema, deverão clicar em inscrever-se, clicar em novo cadastro, preencher os dados pessoais e criar senha. Para alterar senha o candidato pode “**clicar em esqueci minha senha**”, onde o sistema abrirá um campo para redefinir a senha. Solicitações de alteração de senha através de e-mail ou WhatsApp, somente serão realizadas se o candidato enviar cópia de documento oficial com foto e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca.

4.1.1.1. Para realizar a inscrição o candidato deve acessar o site www.acesseconcursossc.com.br clicar na aba concursos, selecionar o município que deseja participar e clicar em inscrever-se, fazer o *login*, selecionar o cargo, preencher as demais informações, marcar o termo de “Declaro ter lido e aceito as normas constantes no edital de abertura do presente Certame” e clicar em salvar. Após salvar a inscrição o candidato poderá gerar o boleto e o comprovante de inscrição, caso o candidato não imprima o boleto no ato da inscrição, poderá a qualquer tempo, durante o período estipulado no cronograma do edital, acessar o site e clicar em 2ª via do boleto para imprimi-lo.

4.1.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e confirmá-lo via *internet*, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.

4.2.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.2.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.2.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

4.2.5. Não serão aceitas inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com efetivação do pagamento pelo banco após a data limite para pagamento.

4.2.5.1. A empresa Acesse Concursos e a Administração Municipal não se responsabilizam por pagamentos, de boletos, realizados em aplicativos fora do horário bancário, caso estes não sejam efetivamente confirmados pela instituição financeira no dia seguinte a confirmação de liquidação do boleto bancário.

4.2.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público, neste caso o candidato será restituído do valor da inscrição após desconto da cobrança bancária.

4.2.6.1. Os boletos referentes as inscrições, que forem pagos após o vencimento, estipulado por este edital, ou por PIX, não serão reconhecidos e não serão restituídos os valores, visto que o candidato tem ciência do prazo final para pagamento, indiferentemente da instituição bancária aceitar o pagamento do boleto vencido.

4.2.6.2. As solicitações de cancelamento de inscrição devem ser realizadas antes de efetuar o pagamento, assim o candidato deve realizar nova inscrição e gerar novo boleto, pois cada inscrição gera um boleto. Para solicitação de cancelamento de inscrição após o pagamento da inscrição, o candidato deverá efetuar novo pagamento, mesmo que já tenha efetuado o pagamento de outra inscrição. Não será restituído o valor de inscrição neste caso.

4.2.6.2.1. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para troca de cargo ou para outros certames.

4.2.6.3. As solicitações de cancelamento devem ser realizadas, exclusivamente, através do e-mail contato@acesseconcursossc.com.br ou WhatsApp 47-984207695, informando qual inscrição deseja cancelar, anexando documento oficial com foto e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca, até as 16h30min do último dia útil de inscrição.

4.2.7. Não será aceita inscrição com falta de documentos, ou solicitadas via e-mail, WhatsApp, ou ainda fora do prazo estabelecido no edital.

4.3. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (rol de



inscritos) para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso Público.

4.4.2. Quaisquer dúvidas ou informações referentes a este Concurso Público poderão ser sanadas através do e-mail contato@acesseconcursossc.com.br, aplicativo **WhatsApp 47-98420.7695 (SOMENTE MENSAGEM DE TEXTO)**. As dúvidas serão respondidas, em até 24 horas, através dos canais de atendimento, de segunda a sexta-feira, no período das 9h às 11h30min. e das 14h às 17h. Não será realizado atendimento físico na sede da empresa.

4.4.3. Para acompanhar sua inscrição, o candidato deve acessar a área do candidato e clicar em comprovante de inscrição, após o banco reconhecer o pagamento, aparecerá a informação **“Status Deferido”**.

Ao realizar a inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados. Para dirimir quaisquer situações elencadas neste edital, bem como seus anexos, afim de cumprir a legalidade deste certame, exercida pelo ente público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidas nas avaliações realizadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública. Assim sendo, o candidato aceita as publicações citadas acima, respeitando o exposto na lei 13.709/2018.

4.5. O Município de Porto Belo e a Empresa Acesse Concursos LTDA não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

4.6.1. Caso o candidato informe algum dado incorreto, o mesmo deverá acessar a área do candidato, clicar em meus dados e fazer a correção. No caso de alteração de nome, CPF, RG ou data de nascimento, o candidato deve enviar foto do RG ou CNH (frente e verso) e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca, para o e-mail contato@acesseconcursossc.com.br ou para o **WhatsApp 47-984207695** e solicitar a alteração, **até o prazo final para Recursos do não Deferimento do Pedido de Inscrição. As solicitações serão respondidas em até 24 horas.**

4.7. Os candidatos poderão realizar 01 (uma) inscrição.

4.8. ***O candidato que necessitar de condições especiais*** para a realização da prova deverá solicitar, até o último dia de inscrição, anexando laudo médico informando a necessidade de condição especial, o requerimento do anexo IV, preenchido e assinado, em PDF anexo único. A falta de qualquer um dos documentos acarretará o indeferimento do pedido.

4.8.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.8.2. ***A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar*** ou realizar extração do leite durante a realização das provas deverá solicitar, até o último dia de inscrição, anexando o requerimento do anexo IV preenchido e assinado e certidão de nascimento do bebê, todos em PDF anexo único. A falta de qualquer um dos documentos acarretará o indeferimento do pedido.

4.8.2.1. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um/a acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade e a cada duas horas, por até trinta minutos. O/A acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, oficial com foto, sem o qual não poderá permanecer no local. Deverá comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local, e ser inspecionado pelo detector de metais. A bolsa com os pertences do bebê também será



inspecionada. No caso de Sala para Extração do Leite Materno, a candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

GUARDA MUNICIPAL	R\$ 97,50
-------------------------	------------------

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. São isentos da taxa de inscrição neste certame, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico - por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos).

5.1.1. Os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CadÚnico, deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção, preencher o nº do NIS no campo destinado a este fim e anexar o comprovante da inscrição no Cadastro Único Ativo.

5.1.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CadÚnico, a banca poderá consultar o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.2. São isentos da taxa de inscrição neste certame, os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina, que prestem serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais.

5.2.1. Considera-se como cidadão convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos ou referendos, como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, coordenador de seção eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar o seu trabalho, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação. Entende-se como período eleitoral ou período de eleição a véspera e o dia do pleito, do plebiscito ou do referendo e considera-se cada turno como uma eleição.

5.2.2. Para ter direito à isenção o candidato deve comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, uma eleição oficial. A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo, cuja cópia deverá ser anexada no ato de inscrição.

5.2.2.1. Não será aceito para comprovação:

- a) Convocação;
- b) Curso de formação.

5.3. O candidato deve ANEXAR a documentação dos itens acima no ato de inscrição, no campo destinado a anexar documento, até **29/07/2024**. Sob pena de indeferimento do pedido de isenção. Caso o candidato possua nome divergente entre o documento anexado e o nome na inscrição, deve anexar juntamente, em PDF, anexo único, documento que comprove a alteração do nome. Documentos anexados e divergentes do nome da inscrição não serão reconhecidos para o benefício da isenção.

5.3.1. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

5.4. Os candidatos que tiverem sua isenção INDEFERIDA deverão ficar atentos ao prazo de pagamento do boleto, conforme o cronograma do edital. É de inteira responsabilidade do candidato indeferido da isenção, acompanhar as publicações e efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital sob pena de ser indeferida sua inscrição no Concurso Público.

6. DAS PROVAS

6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.



6.3. **Prova Objetiva (PO)** de múltipla escolha, com cinco alternativas, sendo apenas 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada para todos os candidatos.

6.3.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na nota da prova objetiva.

6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

6.4. **Teste de Aptidão Física (TAF)** de caráter eliminatório para os candidatos, aprovados na prova objetiva, conforme item 6.3.1 até o 40º (quadragésimo) classificado. As normas para realização do Teste de Aptidão Física estão no anexo V deste edital.

6.4.1. Caso o 40º (quadragésimo) candidato empate com o(s) subsequente(s), serão utilizados os critérios de desempate conforme o item 7.4 deste edital.

6.4.2. Os candidatos aprovados e convocados que não comparecerem no Teste de Aptidão Física, serão considerados ELIMINADOS deste Concurso Público, bem como os candidatos não convocados.

6.5. **Avaliação Psicológica (AP)** de caráter eliminatório para os candidatos considerados APTOS no Teste de Aptidão Física - TAF. As normas para realização da Avaliação Psicológica estão no anexo VI deste edital.

6.5.1. Os candidatos convocados que não comparecerem para a Avaliação Psicológica, serão considerados ELIMINADOS deste Concurso Público, bem como os candidatos não convocados.

6.6. **Exame Médico (EM)** de caráter eliminatório para os candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica. As normas para realização do Exame Médico estão no anexo VII deste edital.

6.6.1. Os candidatos convocados que não comparecerem para o Exame Médico, serão considerados ELIMINADOS deste Concurso Público, bem como os candidatos não convocados.

6.7. **Investigação de Conduta Social (ICS)** de caráter eliminatório para os candidatos considerados APTOS no Exame Médico. As normas para realização da Investigação de Conduta Social estão no anexo VIII deste edital.

6.7.1. Os candidatos convocados que não enviarem os documentos para a Investigação de Conduta Social, serão considerados ELIMINADOS deste Concurso Público, bem como os candidatos não convocados.

6.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.9. A **nota final** será PO = 100% da NF para os candidatos convocados e considerados aptos no teste de aptidão física-TAF, Avaliação Psicológica (AP), Exame Médico (EM) e Investigação de Conduta Social (ICS).

Entenda-se:

PO = Prova Objetiva

TAF = Teste de Aptidão Física

AP = Avaliação Psicológica

EM = Exame Médico

ICS = Investigação de Conduta Social

NF = Nota Final

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2024. OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DA PROVA OBJETIVA COM 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, MUNIDOS DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA AZUL MARINHO OU PRETA E TUBO TRANSPARENTE, RESPEITANDO OS HORÁRIOS A SEGUIR:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos Portões/portas.	14h
Fechamento dos Portões/portas	14h50min
Início da prova Objetiva.	15h
Final do prazo mínimo para retirar-se do local de prova.	16h



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO**



Término Prova Objetiva	19h
------------------------	-----

NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS QUE SE APRESENTAREM APÓS AS 14h50min. SOB QUALQUER ALEGAÇÃO.

7.1.1. O LOCAL DA PROVA OBJETIVA SERÁ DIVULGADO JUNTAMENTE COM A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PODENDO INCLUSIVE SER REALIZADO PROVA OBJETIVA EM CIDADES LÍMITROFES DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO.

7.1.2. Após a publicação do local da prova objetiva, o candidato poderá imprimir seu cartão de confirmação de inscrição, o qual terá todas as informações pessoais, endereço e sala de realização da prova. Para acessar o cartão o candidato deve fazer o login na “Área do Candidato” e clicar em “CARTÃO DE ENSALAMENTO”.

7.1.3. A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela banca executora e comissão fiscalizadora, podendo adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do Concurso Público.

7.1.4. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências.

7.1.5. Poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicos, a fim de conferir condições e acessibilidade a este público.

7.1.6. A ACESSE CONCURSOS LTDA reserva-se ao direito de alterar o local de provas em caso de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas.

7.1.7. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação do Concurso Público.

7.2. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

7.2.1. Comparecer no local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade com foto e caneta esferográfica com tinta azul marinho ou preta;

7.2.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), podendo ser físico ou digital, na forma da lei.

7.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem foto, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

7.2.1.3. Não será permitida a aglomeração, circulação de candidatos após adentrarem ao local de prova, sendo obrigatório dirigir-se diretamente à sala destinada a realização da prova.

7.2.1.4. O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 60 minutos sob pena de desclassificação.

7.2.1.5. O tempo total de aplicação das provas objetivas inclui a entrega das provas e dos cartões resposta.

7.2.2. A prova objetiva terá 50 questões, distribuídas da forma abaixo:

CONTEÚDO	QUANTIDADE	ORDEM	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	10	01 A 10	0,15
INFORMÁTICA	05	11 A 15	0,10
DIREITO PENAL	05	16 A 20	0,20
DIREITO PROCESSUAL PENAL	05	21 A 25	0,20
DIREITO CONSTITUCIONAL	05	26 A 30	0,20
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	31 A 35	0,25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	36 A 50	0,25
TOTAL	50		10,00

7.2.2.1. Os programas das provas objetivas estão descritos no Anexo II do presente Edital.

7.2.3. Durante ou após a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

7.2.3.1. A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de lápis, borracha, máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o



porte de armamento, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura, (salvo indumentárias religiosas. O uso dessas indumentárias só será permitido após a varrição feita por detector de metais);

7.2.3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

7.2.3.3. Fumar;

7.2.3.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados em porta-objeto, (invólucro lacrável), fornecido pelo fiscal antes de entrar na sala, devendo este ser mantido o tempo todo embaixo da carteira, longe do alcance do candidato. A empresa Acesse Concursos e a Prefeitura de Porto Belo não se responsabilizarão por perda ou extravio destes objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.

7.2.3.4.1. Durante a realização da prova, a simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas. Caso o celular ou qualquer outro equipamento eletrônico emita qualquer som dentro da sala de realização da prova, este será recolhido pelo fiscal e entregue a coordenação, para verificar se o mesmo estava ligado. Comprovado que o celular ou equipamento eletrônico esteja ligado, o candidato será eliminado, por estar de posse de um equipamento ligado, o que é proibido pelo item 7.2.3.4, mesmo que esteja em porta-objeto (invólucro lacrável) o candidato será eliminado e o fato registrado em ata.

7.2.3.5. Ter comportamento agressivo com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.2.3.6. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Concurso Público, sendo constatado sua desclassificação, pela coordenação, em ata.

7.2.3.7. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica, a qualquer momento durante a realização das provas.

7.2.3.8. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.

7.2.3.8.1. Os candidatos em prova, serão submetidos a varredura, por detector de metal, todas as vezes que utilizarem o banheiro.

7.2.3.9. Água só será permitida se estiver em embalagem transparente sem qualquer etiqueta/escrita ou rótulo;

7.2.3.9.1. Será permitido ingerir alimentos do tipo: Barra de cereal, Chocolates e Biscoitos, desde que estes estejam em embalagens transparentes.

7.2.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos, sendo de responsabilidade do candidato comparecer ao local da(s) prova(s) no horário definido;

7.2.4.1. A empresa Acesse Concursos e a Administração Municipal não se responsabilizam por qualquer ônus ou intempérie que impossibilite a chegada do candidato no local da prova.

7.2.5. Os envelopes contendo as provas e os cartões respostas, serão abertos na presença de 03 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

7.2.5.1. Está incluso no tempo de realização da prova: o início da prova, as orientações, a entrega do cartão-resposta e do caderno de prova.

7.2.6. O candidato receberá, para realizar a prova, caderno de prova e cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos seus dados pessoais e pela verificação se o caderno de prova está completo, sem falhas de impressão.

7.2.6.1. O caderno de prova é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

7.2.7. A ocorrência de qualquer divergência (falha de impressão), no cartão-resposta ou caderno de prova, deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala, para que a coordenação possa realizar a substituição.

7.2.8. Não serão substituídos cartões respostas ou cadernos de provas por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

7.2.8.1. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para essa correção. O CARTÃO-RESPOSTA deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente assinado e preenchido conforme orientações contidas no caderno de provas e no cartão-resposta. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.

7.2.8.2. Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato, sendo este



considerado eliminado do certame, não sendo possível assinar o cartão resposta, após a entrega para o fiscal de sala, mesmo que seja um dos três candidatos que acompanharão o fechamento da sala.

7.2.9. AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.

7.2.9.1. Os candidatos poderão levar o caderno de prova.

7.2.10. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

7.2.11. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais e coordenação.

7.2.11.1. Caso algum dos 03 (três) últimos candidatos não permanecer na sala, ausentando-se de forma voluntária, antes do encerramento, este será considerado desistente e eliminado deste certame.

7.2.12. No local da prova objetiva, bem como em demais provas aplicadas no certame, não será permitida a permanência de familiares, ou de qualquer outra pessoa que não for candidato, fiscal ou membro da comissão, nas dependências do local de aplicação da prova, inclusive candidatos que encerrarem a prova. Salvo condições expressas no item 4.8.2.1 deste edital.

7.3. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, com efeito *erga omnes* e em caso de alteração de gabarito, os cartões-respostas de todos os candidatos serão corrigidos com as devidas alterações.

7.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

7.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso.

Para os demais candidatos será:

7.4.2. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos específicos;

7.4.3. Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

7.4.4. Que obtiver melhor nota na prova de Raciocínio Lógico;

7.4.5. Que obtiver melhor nota na prova de Direito Penal;

7.4.6. Que obtiver melhor nota na prova de Direito Processual Penal;

7.4.7. Que obtiver melhor nota na prova de Direito Constitucional;

7.4.8. Que obtiver melhor nota na prova de Informática;

7.4.9. Que tiver maior idade.

7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

7.5.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;

b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. Da impugnação do presente edital;

8.1.2. Do não deferimento do pedido de isenção;

8.1.3. Do não deferimento do pedido de inscrição, vaga PCD e condição especial;

8.1.4. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

8.1.5. Da nota da prova objetiva;

8.1.6. Da convocação para realização do teste de aptidão física, avaliação psicológica, exame médico e investigação de conduta social;

8.1.7. Do resultado do teste de aptidão física, avaliação psicológica, exame médico e investigação de conduta social;

8.1.8. Da classificação provisória.



8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento PROTOCOLADO junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Porto Belo, localizado na Avenida Governador Celso Ramos, nº 2.500, no Município de Porto Belo, que serão encaminhados para a empresa Acesse Concursos LTDA para respectiva resposta.

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Acesse Concursos LTDA – www.acesseconcursososc.com.br no campo DOCUMENTOS/RECURSOS, disposto na área referente a este Concurso Público. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico ou de qualquer outra forma se não a descrita acima, ou fora do prazo preestabelecido.

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: **CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA. Somente serão julgados os recursos referentes aos atos em análise.**

8.4.1. Durante o prazo de recurso contra formulação das Questões, o candidato poderá acessar o caderno de prova na aba documentos/recursos, escolher a opção provas, que estará disponível durante o prazo do referido recurso.

8.4.2. Durante o prazo de recurso contra nota da prova objetiva, o candidato poderá acessar o cartão resposta na área restrita do candidato, que estará disponível durante o prazo do referido recurso.

8.4.3. O cartão resposta e o caderno de prova não serão enviados por e-mail ou qualquer outra forma de envio, visto que o candidato terá acesso na forma descrita acima.

8.4.4. Em nenhuma hipótese será aceito documentos enviados em anexo aos recursos para isenção, condições especiais, vaga de PCD, documentos para o exame biomédico e para investigação de conduta social. Os recursos são destinados para corrigir possíveis erros de direitos líquidos e certos dos candidatos, não para juntada de documentação fora do prazo estabelecido pelo edital.

8.4.5. Os cartões respostas e os cadernos de provas, dos candidatos serão incinerados após 01 (um) ano da data de homologação.

8.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Concurso Público constitui-se em última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.5.1. Não serão respondidos recursos anterior ou posteriormente ao prazo estabelecido no cronograma do edital, bem como não serão respondidos quaisquer recursos enviados via e-mail ou WhatsApp, apenas recursos cadastrados no sistema e respondido em ato para tal fim.

8.5.2. Documentos enviados via e-mail, WhatsApp ou anexados no recurso não serão reconhecidos para este certame.

8.5.3. Nenhum documento referente a este certame será enviado para candidatos, visto que os candidatos podem verificar seus documentos anexados, cartão resposta e demais documentos na área do candidato.

9. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- a) Nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Gozo dos direitos políticos;
- c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Comprovante de nível médio completo de escolaridade;
- e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Aptidão física, mental e psicológica;
- g) Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital; e
- h) Carteira Nacional de Habilitação (categoria AB), ou permissão para dirigir veículos automotores, em vigência e sem impedimento.

9.1.1. Deverá apresentar, no ato da contratação, cópia colorida e original dos seguintes documentos:

- a) Habilitação mínima exigida pelo Edital;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (categoria AB), ou permissão para dirigir veículos automotores, em



vigência e sem impedimento;

- f) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no local de residência e de Nascimento do candidato;
- g) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- h) Comprovante de escolaridade com formação exigida para o cargo;
- i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e cópia da declaração do Imposto de Renda do último ano de referência;
- j) Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- k) Certidão de casamento ou união estável;
- l) 01 foto 3x4;
- m) PIS/PASEP (frente e verso);
- n) Cópia da Carteira de Trabalho CTPS e PIS/PASEP (frente e verso);
- o) Comprovante de endereço atualizado (últimos 03 meses);
- p) Certidão de Antecedentes criminais: 1º e 2º - <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>;
- q) Declaração de parentesco;
- r) Na hipótese de ter o candidato exercido cargo público efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
- s) Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto àquelas previstas em Lei;
- t) Declaração de beneficiário do Regime Previdência Social emitida no site: <https://meu.inss.gov.br/> ou pelo regime próprio de outra previdência municipal;
- u) consulta de qualificação profissional e-Social (emitida no link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>);
- v) Tendo em vista a implantação do e-Social, instituído pelo Decreto Federal nº8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta;
- w) Laudo de aptidão física, será realizado pelo Médico do Trabalho do município, encaminhado pelo departamento de Recursos Humanos.

9.2 A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a Legislação vigente do Município de Porto Belo/SC.

9.3. Os documentos acima elencados deverão ser apresentados em original com a respectiva cópia, para autenticação no local.

9.4. As declarações acima serão fornecidas no setor de RH da Prefeitura Municipal de Porto Belo.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Concurso Público terá validade de até 02 (dois) anos, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, conforme necessidade da administração.

10.2. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

10.3. Os candidatos aprovados serão comunicados da convocação para realização dos testes e exames complementares, através de e-mail, cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, e por edital de notificação publicado no site da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM-SC).

10.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato verificar seu e-mail e as publicações realizadas conforme exposto no item 10.3, bem como realizar o preenchimento e atualização dos dados cadastrais.

10.4. O candidato que não comparecer no prazo estipulado na convocação para assumir a vaga será eliminado deste certame, bem como comparecer e não assumir a vaga, não sendo possível sua reclassificação ou solicitação de ser inserido ao final da lista de aprovados.



10.5. A convocação e nomeação dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade da Administração Municipal e serão regidas por editais próprios publicados na forma da lei.

10.6. O candidato regularmente inscrito, aprovado e classificado no concurso público dentro do número de vagas estabelecidas e dentro do prazo de validade do concurso, que seja considerado apto pelos exames de seleção, e que apresente, no prazo estipulado, os documentos obrigatórios, será matriculado no curso de formação da Guarda Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Concurso Público, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Porto Belo e nos sítios www.acesseconcursossc.com.br e www.portobelo.sc.gov.br

11.2 - A homologação do Concurso Público far-se-á em uma única lista, indicando à classificação dos candidatos concorrentes as vagas de Pessoas Com Deficiência, indicando a sua classificação na ordem ordinal, respeitando o exposto no item 3.9 deste edital e classificação de candidatos concorrentes às vagas de ampla concorrência, sendo de responsabilidade da Administração Municipal o ato de homologação.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas, caso ocorram, em Erratas de Edital devidamente publicadas.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos entre a banca executora e a comissão fiscalizadora, sendo competentes também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos, na esfera administrativa.

11.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.5.1. Anexo I – Quadro de cargo, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;

11.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

11.5.3. Anexo III – Declaração para Pessoas Com Deficiência;

11.5.4. Anexo IV – Declaração para Condições Especiais;

11.5.5. Anexo V – Normas para realização do Teste de Aptidão Física;

11.5.6. Anexo VI – Normas para realização da Avaliação Psicológica;

11.5.7. Anexo VII – Normas para realização do Exame Médico;

11.5.8. Anexo VIII – Normas para realização da Investigação de Conduta Social;

11.5.9. Anexo IX – Atribuições dos cargos.

Porto Belo, 18 de julho de 2023.

Joel Orlando Lucinda
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO



ANEXO I

QUADRO DE CARGO, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.

CARGO	VAGAS		CH	PROVAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	REMUNERAÇÃO
	AC	PCD				
<i>Guarda Municipal</i>	<i>09+CR</i>	<i>01</i>	40h	Objetiva Teste de Aptidão Física Avaliação Psicológica Exame Médico Investigação de Conduta Social	Ensino Médio Completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação (categoria AB) ou permissão para dirigir veículos automotores, em vigência e sem impedimentos.	<i>Vencimento Base R\$ 2.944,57 e Vale Alimentação.</i>

CR = CADASTRO RESERVA

AC = AMPLA CONCORRÊNCIA

PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CH = CARGA HORÁRIA SEMANAL

Obs: A carga horária será de até quarenta (40) horas semanais, sendo cumprida em regime de escala, podendo ser em turnos diários, de forma ininterrupta, com duração de seis (06), oito (08), doze (12), ou quatorze (14) horas, de acordo com a modalidade de serviço que estiver escalado, sendo computada como hora extraordinária, a excedente de quarenta (40) horas semanais.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1 - Compreensão e interpretação de textos: incluindo textos de divulgação científica. Reconhecimento da finalidade de textos de diferentes gêneros. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Inferência de informações do texto e das relações de causa e consequência entre suas partes. 2 - Gramática: Classes de palavras: flexões nominais e verbais. Sintaxe de regência: verbos e sua predicação; regência verbal e nominal, crase. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem: metáfora, metonímia, prosopopeia, antítese, pleonasma e onomatopéia. Pontuação. Formação de Palavras. Morfologia.

INFORMÁTICA:

1 - Noções de internet, intranet e redes de computadores. 2 - Conceitos básicos dos modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. Conceitos básicos dos modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas, apresentações e correio eletrônico utilizando-se a suíte de produtividade Microsoft Office 2019/365 ou superior. Conceitos e modos de utilização do Sistema Operacional Windows 10. Conceitos e modos de utilização do Adobe Reader e arquivos em formato PDF. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Mozilla Firefox, Internet Explorer e Microsoft Edge) e correio eletrônico. Sítios de busca e pesquisa na internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas em ambientes compartilhados. Armazenamento de dados em nuvem. 3 - Noções básicas de segurança da informação e proteção de sistemas informatizados. Noções básicas de hardware. Conceitos e modos de utilização do Sistema Operacionais Móveis (Android/iOS). Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

DIREITO PENAL:

1 - Da aplicação da lei penal (Artigos 1º ao 12). 2 - Do crime (Artigos 13 ao 25). 3 - Da Imputabilidade Penal (Artigos 26 ao 28). 4 - Do Concurso de Pessoas (Artigos 29 ao 31). 5 - Das penas (Artigos 32 ao 52). 6 - Dos crimes contra a pessoa. 7 - Dos crimes contra o patrimônio. 8 - Crimes Contra a Administração Pública (Artigos 312 ao 327).

DIREITO PROCESSUAL PENAL:

1 - Disposições Preliminares. 2 - Do Inquérito Policial. 3 - Da Ação Penal. 4 - Da Prova (Capítulos I, II, X e XI). 5 - Do Exame de Corpo de Delito e Da Cadeia de Custódia (Artigos 158 ao 184). 6 - Da Prisão em Flagrante (Artigos 301 ao 310). 7 - Da Prisão Preventiva. 8 - Prisão temporária (Lei Federal nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989).

DIREITO CONSTITUCIONAL:

1 - Princípios Fundamentais (Artigos 1º ao 4º). 2 - Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Artigos 5º ao 16). 3 - Dos Municípios (Artigos 29 ao 31). 4 - Da Administração Pública (Artigos 37 ao 41). 5 - Da Segurança Pública (Artigo 144).

RACIOCÍNIO LÓGICO:

1. Conjuntos: Propriedades; Tipos de Conjuntos; Operações entre conjuntos. 2. Lógica Proposicional: Proposições Simples e Compostas; Valores-Verdades; Conectivos; Propriedades; Tautologia e Contradição; Condição suficiente e Condição Necessária; Negação; Equivalência e Implicação Lógica; Sentenças Fechadas. 3. Lógica de Argumentação. 4. Princípios de Contagem e Probabilidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1 – Lei da Guarda Municipal de Porto Belo (Lei Municipal nº 2.252/2015). 2 – Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal nº 13.022/2014). 3 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Porto Belo (Lei Municipal nº 718/1993) 4 - Lei Orgânica do Município de Porto Belo. 5 – Lei de Abuso de Autoridade (Lei Federal nº 13.869/2019). 6 - Estatuto do Desarmamento e suas regulamentações (Lei Federal nº 10.826/2003); 7 – Lei sobre Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Lei Federal nº 11.343/2006). 8 – Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006). 9 – Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997): Disposições Preliminares (Artigos 1º ao 4º); Do Sistema Nacional de Trânsito (Artigos 5º ao 25-A); Das Normas Gerais de Circulação e Conduta (Artigos 26 ao 67); Da Sinalização de Trânsito (Artigos 80 ao 90); Das Infrações (artigos 161 ao 255); Das Penalidades (Artigos 256 ao 268); Das Medidas Administrativas (Artigos 269 ao 279-A); Dos Crimes em Espécie (Artigos 302 ao 312-B).



**ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PCD – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	
Nº DA INSCRIÇÃO	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.2 “c” deste edital, para que surta os efeitos legais que:

- 1 - A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- 2 - Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

ENVIAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO PCD



**ANEXO IV
DECLARAÇÃO PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS**

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	
Nº DA INSCRIÇÃO	

Assinale com um X o motivo do requerimento:

() *Portador de deficiência*

() *Amamentação*

() *Outro. Qual? _____*

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

() *Total (cego)*

() *Subnormal (parcial)*

Descreva os recursos necessários para fazer a prova:

Caso necessite de prova ampliada, descreva o tamanho da fonte (será concedido o limite máximo de fonte 24):

NOTA: *A prova para os deficientes visuais totais, que optarem por leitor de prova, será lida e registrada por um profissional capacitado.*

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.2 AUDITIVA

() *Total*

() *Parcial*

Faz uso de aparelho? () Sim () Não

Precisa de intérprete de LIBRAS? () Sim () Não

NOTA: *Para os candidatos com deficiência auditiva a prova não será em sua totalidade traduzida, apenas termos específicos e/ou contextualização de termos dentro da sentença, caso solicitado pelo candidato.*

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:



1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

() Membro superior (braços/mãos)

() Membro inferior (pernas/pés)

() Outra parte do corpo. Qual? _____

Utiliza algum aparelho para locomoção? () Sim () Não

Qual? _____

Necessita de algum objeto especial para fazer a prova? () Sim () Não

Indique o objeto necessário para realizar a prova:

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do acompanhante do bebê: _____

Nº do documento de identificação (RG) do acompanhante: _____

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia da aplicação das provas.

Para ter o benefício deverá anexar junto a este requerimento a certidão de nascimento do bebê.

3. OUTROS

Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



ANEXO V

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

I - O teste de aptidão física – TAF será realizado no dia 29 de setembro de 2024. O local e horário será publicado juntamente com a convocação para realização do teste de aptidão física – TAF.

II - No dia e horário do Teste de aptidão física o candidato, para ingressar no local das provas, deverá portar os seguintes documentos, sob pena de eliminação:

- a) Documento oficial com foto (original), conforme Item 7.2.1.1. deste Edital.
- b) Atestado Médico original, em nome do candidato, emitido há no máximo 30 (trinta) dias da data da realização do Teste de aptidão física, assinado, com nome legível e número de inscrição no CRM do médico que o emitiu, atestando estar o candidato em gozo de perfeita saúde física e apto para ser submetido ao teste de aptidão física. Sendo de responsabilidade do candidato as custas para emissão do referido atestado.
- c) Não serão aceitos atestados médico que não apresentem “apto a ser submetido ao teste de aptidão física”, ficando o candidato impedido de realizar o teste de aptidão física.

III - Os candidatos deverão comparecer ao local do Teste de aptidão física adequadamente trajados para a prática de atividades físicas.

IV – Será permitido aos candidatos levarem alimentos em embalagens transparentes.

V - Os candidatos serão submetidos às seguintes provas:

- 1. Teste de abdominal remador em 60 segundos (Masculino e Feminino);**
- 2. Teste em barra fixa (masculino e feminino);**
- 3. Velocidade – Corrida de 100 metros (masculino e feminino);**
- 4. Teste de corrida 12 minutos (masculino e feminino).**

VI – Não será concedido segunda tentativa em qualquer das provas descritas no item acima.

VII – Não será permitido o uso de celular, relógio ou qualquer outro equipamento eletrônico, em qualquer das provas descritas no item V, sob pena de eliminação.

VIII – Os celulares, relógios e equipamentos eletrônicos serão recolhidos antes do início das provas de aptidão física, em porta-objeto, (invólucro lacrável) e permanecerão de posse da banca avaliadora até o candidato encerrar todas as provas.

IX – Será eliminado deste concurso o candidato que vier a acidentarse em qualquer um dos testes e não puder finalizá-lo.

DESCRIÇÃO DAS PROVAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

1. TESTE DE ABDOMINAL REMADOR EM 60 SEGUNDOS (MASCULINO E FEMININO)

1 - **Posição inicial:** ao comando “em posição”, o (a) candidato (a) deverá deitar em decúbito dorsal, pernas unidas e braços totalmente estendidos acima da cabeça, tocando o solo;

2 - **Execução:** Ao comando “iniciar”, o (a) candidato (a) flexionará, simultaneamente, o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços estendidos à frente, de modo que as plantas dos pés se apoiem totalmente no solo e a linha dos cotovelos alcance, no mínimo, a linha dos joelhos; voltar à posição inicial, com as pernas e os braços estendidos, tocando o solo, completando desta forma, uma repetição. Realizar, nessas condições, o número mínimo (previsto na tabela abaixo) de repetições no tempo de um minuto. Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados pelo avaliador.

A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

I - O teste terá a duração de 60 (sessenta) segundos e será iniciado e terminado com os comandos dados pelo avaliador;

II - Cada execução começa e termina sempre na posição inicial;

III - Ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares, com os joelhos completamente estendidos devem encostar ao solo;

IV- Somente será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

V- O avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o avaliador repetirá o número do último realizado de maneira correta;

VI- Se, ao comando de término do teste, o (a) candidato (a) estiver em meio à execução, essa repetição não será

computada. A contagem considerada oficial será somente a realizada pelo avaliador.

Será proibido aos candidatos quando da realização do teste de flexão abdominal em 60 (sessenta) segundos:

- I - Utilizar-se de qualquer tipo de ajuda física;
- II - Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio;
- III - Não alcançar ou ultrapassar os cotovelos com a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo;
- IV - Não tocar os pés no solo ao flexionar os joelhos;
- V - Não encostar a cabeça e o dorso das mãos ao solo ao voltar à posição inicial;
- VI - Não estender completamente os joelhos ao voltar à posição inicial.



O número mínimo de repetições está descrito na tabela abaixo:

FEMININO		MASCULINO	
Nº abdominais	Resultado	Nº de abdominais	Resultado
Menor que 25	INAPTO	Menor que 30	INAPTO
Igual ou superior a 25	APTO	Igual ou superior a 30	APTO

Será considerado (a) INAPTO (A) e será eliminado (a) do concurso o candidato (a) que não obtiver o desempenho mínimo exigido na tabela acima. Os que obtiverem o desempenho mínimo exigido farão o próximo teste. (Teste em barra fixa).

2. TESTE EM BARRA FIXA (MASCULINO E FEMININO)

CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

1. Posição Inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, a frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato deverá se pendurar na barra, com pegada pronada, e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir esta posição, devendo manter o corpo na posição vertical, sem contato com o solo e com as barras de sustentação laterais.

2. Execução: Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar o queixo acima da barra horizontal. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços (cotovelos) e com o corpo na posição inicial. Realizar, nessas condições, o número mínimo de flexões na barra fixa.

A contagem das execuções corretas será da seguinte forma:

- I - O movimento só será considerado completo após a total extensão dos braços (cotovelos);
- II - A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato;
- III - Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com o aproveitamento do impulso feito durante o salto para a empunhadura de tomada à barra.

Fica vedado ao candidato quando do teste de FLEXÃO em BARRA FIXA:

- I - Tocar com o(s) pé(s) no solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
- II - Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;



III - Apoiar o queixo na barra;

IV - Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

V - Realizar qualquer movimento de quadril, abdômen ou pernas, como auxílio para impulsionar o corpo para cima e muito menos tentativas de extensão da coluna cervical.

VI - O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições citadas. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

VII - O avaliador contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto, o avaliador repetirá o número do último realizado de maneira correta. A contagem que será considerada oficial será somente a realizada pelo avaliador.

VIII - O número de repetições da Flexão em Barra Fixa: 05 REPETIÇÕES para ser considerado APTO.

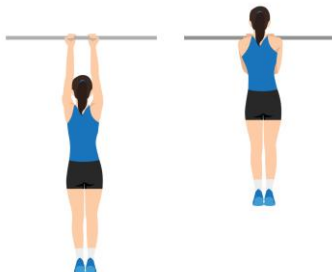
CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

A metodologia exigida para a preparação e execução do exercício consistirá em:

1. Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, a frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio (banco/escada/cadeira). Ao comando de "em posição", a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada **pronada ou supinada**, mantendo os braços completamente flexionados, o queixo acima da parte superior da barra, assim deverá ficar, suspensa, usando apenas a força muscular;

2. Execução: ao comando de iniciar, estando ela pendurada somente pelas mãos, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição descrita na imagem abaixo pelo tempo mínimo de 11 segundos;

I - O avaliador cessará a contagem do tempo no instante em que a candidata descontinuar a sustentação na posição descrita na imagem abaixo (deixar que o queixo atinja posição abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra) ou atingir o tempo máximo.



Fica vedado à candidata quando do teste de Sustentação Em Barra Fixa:

I - Tocar com o(s) pé(s) no solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início do teste;

II - Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

III - Apoiar o queixo na barra;

IV - Ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da altura da barra, antes do término do tempo mínimo exigido;

V - O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições citadas. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

Tempo mínimo para Sustentação em Barra Fixa:

I - 11 SEGUNDOS para ser considerado APTO.

Será considerado (a) INAPTO (A) e será eliminado (a) do concurso o candidato (a) que não obtiver o desempenho mínimo exigido na tabela acima. Os que obtiverem o desempenho mínimo exigido farão o próximo teste. (Teste de Velocidade Corrida de 100 metros).



3. VELOCIDADE – CORRIDA DE 100 METROS (MASCULINO E FEMININO)

A metodologia para a preparação do teste de velocidade de 100 metros para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

- 1. Posição inicial:** de pé, em posição de largada, em afastamento anteroposterior de pernas, estando o pé da frente alinhado com a linha de partida;
- 2. Execução:** ao comando de “ATENÇÃO “ou “PREPARA”, em seguida, “INICIAR”, ou “JÁ” (execução), dado pelo avaliador, o (a) candidato (a) deverá percorrer a distância estipulada no tempo mínimo descrito abaixo. O resultado será o tempo de percurso de 100 m com precisão de centésimo de segundo e será fornecido pelo avaliador imediatamente após o término da prova.

TEMPO DE CORRIDA			
FEMININO		MASCULINO	
Igual ou abaixo de 19 segundos	APTO	Igual ou abaixo de 17,5 segundos	APTO
Maior que 19 segundos	INAPTO	Maior que 17,5 segundos	INAPTO

Não será permitido ao candidato (a), sob pena de eliminação:

- Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pelo avaliador;
- Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 100 metros sem ter sido liberado pelo avaliador;
- Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física ou de qualquer tipo de equipamento, aparelho ou material de auxílio.

Será considerado (a) INAPTO (A) e será eliminado (a) do concurso o (a) candidato (a) que não obtiver o desempenho mínimo exigido na tabela acima. Os que obtiverem o desempenho mínimo exigido farão o próximo teste. (Teste de Resistência Corrida de 12 minutos).

4. TESTE DE RESISTÊNCIA – TESTE DE CORRIDA 12 MINUTOS

O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos obedecerá a seguinte metodologia:

- O (a) candidato (a) deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima estabelecida. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo inclusive parar e depois prosseguir;
- O início e término do teste serão indicados ao comando da banca avaliadora, emitidos por sinal sonoro ou gestos emitidos pelo avaliador;
- Após o final do teste o (a) candidato (a) deverá permanecer parado, ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la até ser liberado pelo avaliador;

Não será permitido ao candidato (a), sob pena de eliminação:

- Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pelo avaliador;
- Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 minutos sem ter sido liberado pelo avaliador.
- Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física ou de qualquer tipo de equipamento, aparelho ou material de auxílio.
- O teste do (a) candidato (a) será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições citadas, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando na eliminação do candidato.
- O candidato deverá completar o percurso (na distância estabelecida –feminino / masculino), no tempo máximo de 12 (doze) minutos, conforme segue:

MASCULINO		FEMININO	
Distância	Resultado	Distância	Resultado
2.400 metros	APTO	2.000 metros	APTO

O (a) candidato (a) que atingir a distância mínima no tempo de 12 minutos será considerado APTO. Os (as) candidatas (as) que não atingirem a distância mínima, no tempo de 12 minutos serão considerados **INAPTOS** e eliminados do concurso.



DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - Será considerado APTO o (a) candidato (a) que obtiver o desempenho mínimo exigido em todas as provas do Teste de aptidão física -TAF.

II - Não será permitido o uso de remédios ou qualquer substância química que possa alterar o desempenho do candidato. A ACESSE CONCURSOS LTDA poderá, a seu único critério, encaminhar para exame qualquer candidato ou colher qualquer material para exames laboratoriais com a finalidade de identificar o uso de remédios ou substâncias químicas vedadas, inclusive no local de aplicação do Teste de Aptidão Física, por profissional indicado pela banca da Acesse Concursos. Constatada a presença de substâncias não permitidas o candidato será desclassificado e excluído do concurso.

III - Além dos procedimentos mencionados, o Teste de Aptidão Física será inteiramente filmado, para que posteriormente as imagens capturadas auxiliem a banca examinadora na análise dos recursos administrativos interpostos.

IV - As imagens capturadas quando da realização do Teste de Aptidão Física não serão disponibilizadas aos candidatos.



ANEXO VI
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 1) O Exame Psicotécnico Vocacional será realizado no dia 19/10/2024 em horário e local publicado juntamente com a convocação para realização do referido exame.
- 2) Para a Avaliação de Aptidão Psicológica o candidato deverá portar:
 - a) Documento oficial com foto, não se aceitando cópias;
 - b) Caneta esferográfica feita de material transparente exclusivamente com **tinta azul**.
- 3) A Avaliação de Aptidão Psicológica, será de caráter eliminatório, terá por finalidade avaliar as características psicológicas, utilizando-se de métodos, técnicas e instrumentos, que permitem identificar aspectos compatíveis com o desempenho do candidato em relação às atividades e tarefas inerentes ao cargo de Guarda Municipal de Porto Belo, conforme Perfil Profissiográfico e será realizado por profissional habilitado e regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia e credenciado pela Polícia Federal.
- 4) Para a Avaliação de Aptidão Psicológica serão empregados técnicas e instrumentos psicológicos reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, e validados pelo sistema SATEPSI, visando prognóstico objetivo de adaptação ao cargo de Guarda Municipal, na forma da Lei. A Banca Examinadora através de profissional habilitado, tem prerrogativa de decidir quais os métodos, técnicas e instrumentos que serão empregados na Avaliação Psicológica para a seleção dos candidatos aptos, de acordo com os parâmetros do “Perfil Profissiográfico” estabelecido para o cargo pretendido, desde que devidamente fundamentados na literatura psicológica e nas normativas vigentes, seguindo a regulamentação prevista pelo Conselho Federal de Psicologia.
- 5) Da avaliação dos resultados obtidos pelo candidato, o avaliador designado emitirá um parecer de **APTO** ou **INAPTO**.
- 6) Será considerado **APTO** o candidato que apresentar todas as 21 características psicológicas avaliadas com resultados compatíveis com as dimensões elencadas, em atenção ao tema 1009 do STF.
- 7) Será considerado **INAPTO** o candidato que apresentar uma ou mais características psicológicas avaliadas com resultado(s), no momento, incompatível(eis) com a(s) dimensão(ões) elencadas no edital.
- 8) Quando da publicação do resultado da Avaliação de Aptidão Psicológica serão informados local e horário em que os candidatos considerados **NÃO APTOS** poderão comparecer à Entrevista Devolutiva que será oportunizada, mediante solicitação do candidato através do e-mail contato@acesseconcursos.com.br em data a ser informada juntamente com o resultado do teste. A entrevista devolutiva tem caráter exclusivamente informativo, para esclarecimento da inaptidão do candidato, não se constituindo recurso ou segunda oportunidade para a realização da avaliação. Os candidatos, se assim entenderem e não obrigatoriamente, poderão estar acompanhados de Assistente Técnico Psicológico, munidos de documento de identificação profissional, registrado no Conselho Regional de Psicologia.

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – AP

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
1 – Inteligência não Verbal	Atrelado ao Grau de inteligência geral (Fator G), é a capacidade processar informações da através aquisição de conhecimentos, e habilidades competências cognitivas que envolvem a atividade de pensar, raciocinar, perceber, lembrar, aprender e contextualizar para resolver problemas.	≥ Médio



2-Controle Emocional (autocontrole)	Capacidade de controlar emoções, tolerar frustrações e conter impulsos antes que os mesmos interfiram negativamente em seu comportamento. Expressar suas emoções de maneira adequada no em que estiver inserido, meio a mantendo de raciocínio e capacidade às adaptando-se exigências ambientais.	Elevado
3-Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.	Ausente
4-Agressividade	Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga quando em face de perigos ou de enfrentamento de dificuldades	Ausente
5-Vulnerabilidade	Capacidade de sentir-se seguro na tomada de decisão, mesmo quando em situações de pressão	Baixo
6-Dinamismo	Capacidade de se ajustar às demandas do ambiente e de lidar com desafios e dificuldades em resposta às circunstâncias no exercício da função.	Adequado
7-Ansiedade	Capacidade de manter-se equilibrado e calmo, não apresentando tendência à postura apreensiva e preocupada.	Baixo
8-Sociabilidade (Relacionamento Interpessoal)	Capacidades de relacionar-se com os demais de forma harmoniosa e de perceber as diferenças das pessoas respeitando-as, priorizando os interesses do grupo.	Adequado
9-Depressão	Disposição a apresentar postura de desesperança e pessimismo ou baixa autoestima.	Ausente
10-Iniciativa	Capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, posicionando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações.	Adequado



11-Ponderação e Prudência	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente de acordo com as exigências de cada situação em que inserido, cuidando com estivo forma de a opiniões ou defender expressar bem interesses, como avaliar as possíveis consequências das suas ações.	Adequado
12-Disposição para o Trabalho	Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva	Adequado
13-Atenção Concentrada.	Capacidade de selecionar apenas uma fonte de informação dentre outras que se encontram ao redor num determinado momento e manter o foco nesse estímulo alvo ou tarefa	≥ Média
14-Atenção Dividida	Capacidade de selecionar uma ou mais fontes de informação dentre outras que se encontram ao redor num determinado momento e manter o foco nesse estímulo alvo ou tarefa.	≥ Média
15-Atenção Difusa. ≥ Média	Capacidade mental que focaliza, de uma só vez, diversos estímulos que estão dispersos espacialmente, realizando uma captação rápida de informações e fornecendo um conhecimento instantâneo para o indivíduo	≥ Média
16-Disciplina (Autodisciplina)	Capacidade de ter disciplina para realizar o trabalho até o final.	Alta
17-Adaptabilidade	Capacidade de se adaptar a novos contextos	Adequado
18-Coragem	Qualidade de quem além de ter vontade, enfrenta situações adversas ou que risco, representem capacidade de agir apesar do medo, do temor e/ou da intimidação.	Adequado
19-Memória	Capacidade do indivíduo de recuperar uma informação em um curto período de tempo	≥ Médio
20-Perseverança	Capacidade para executar uma tarefa vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la.	Elevada



21-Resistência à frustração	Capacidade de absorver e lidar de forma objetiva e eficaz com situações com potencial de bloquear a motivação.	Elevado
-----------------------------	--	---------



ANEXO VII
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO

I - O Exame Biomédico será realizado no dia 07/12/2024 em horário e local publicado juntamente com a convocação para realização do referido exame.

Alterado pela retificação 01/2024.

II - O exame biomédico objetiva aferir se os candidatos gozam de boa saúde física, se não são portadores de deficiências, doenças, sinais ou sintomas que os incapacitem para o cargo público efetivo de Guarda Municipal.

III - Na data, horário e local designados no ato da Convocação dos candidatos para o Exame Biomédico, os candidatos deverão comparecer munidos de documento oficial com foto, conforme Item 7.2.1.1 deste Edital, não se aceitando cópias, e dos originais ou cópias autenticadas dos exames abaixo, acompanhados dos respectivos laudos:

- a) **Avaliação clínica oftalmológica** com acuidade visual com e sem correção e conclusão diagnóstica;
- b) **Eletrocardiograma** com laudo emitido por médico cardiologista;
- c) **Exames laboratoriais:** glicemia de jejum, hemograma completo, urina rotina, Gama GT, parasitológico de fezes;
- d) **Eletroencefalograma** com laudo emitido por Médico Neurologista;
- e) **Exame audiométrico:** tonal e vocal com parecer emitido pelo profissional competente;
- f) **Laudo de exame toxicológico** com resultado negativo para maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, “ecstasy” (MDMA, MDA e MDE) e penicilidina (PCP), realizados a partir de amostras de material biológico (cabelos, pelos ou raspa de unhas) doados pelo candidato, com janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

IV - A não entrega, na data e horário previstos no aviso de convocação, de qualquer um dos exames e laudos exigidos implicará na desclassificação do candidato.

V - Caberá unicamente ao candidato a obtenção dos referidos exames.

VI - Os candidatos deverão comparecer ao local do Exame Biomédico adequadamente trajados: calção ou short, camiseta e calçado do tipo sandália de tiras (chinelos ou similares). Em caso de condições climáticas adversas e ou baixas temperaturas, será admitido que os candidatos ingressem no local e permaneçam até o horário em que forem chamados, vestidos com agasalho esportivo que deverão tirar quando chamados para o exame.

VII - Serão exigidos como parâmetro de aprovação:

- a. Acuidade visual sem correção de 30% (trinta por cento) no pior olho e, com correção, acuidade visual de 80% (oitenta por cento) no pior olho;
- b. Acuidade auditiva com frequências de 500 (quinhentos)- 1000 (mil)- 2000 (dois mil) de perda de até 25 (vinte e cinco) decibéis. Nas demais frequências, se aceita a perda de até 40 (quarenta) decibéis.

VIII - Avaliação clínica realizada por Médico da banca, que concluirá pela aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício da função de **Guarda Municipal**. **Após o exame clínico dos candidatos e análise dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado APTO ou INAPTO.**



ANEXO VIII

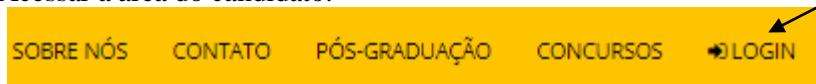
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL

Os Documentos para a Investigação de Conduta Social deverão ser anexados entre os dias 17 e 18/12/2024.

Alterado pela retificação 01/2024.

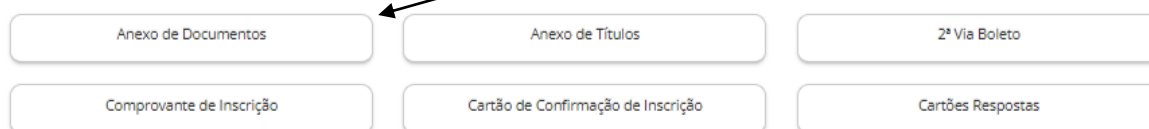
I - PARA O ANEXO DOS DOCUMENTOS O CANDIDATO DEVERÁ:

- Acessar o site www.acesseconcursossc.com.br
- Acessar a área do candidato:



- Clicar em ANEXO DE DOCUMENTOS:

Selecione a opção desejada:



II - Os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

- Cópia de documento de identidade frente e verso;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino ou certidão expedida por órgão militar que comprove estar quite com as obrigações militares.
- Comprovação de estar em gozo dos direitos políticos, mediante entrega de cópia autenticada em cartório do título eleitoral e dos dois últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral que comprove esta condição;
- Cópia autenticada em cartório do comprovante do domicílio atual (água, luz, telefone, etc.). No caso de não possuir comprovante de residência em seu nome, o candidato deverá juntar e assinar documento sob o título “declaração de residência”, indicando detalhadamente o endereço onde reside;
- Declaração de próprio punho, em letra legível, datada e assinada, com o seguinte teor: *“Declaro, sob as penas da lei que, não fui demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública, nos últimos 05 (cinco) anos e que no exercício profissional ou de qualquer função pública, não cumpri e não estou cumprindo penalidade disciplinar aplicada por quaisquer órgãos e/ou entidades da esfera federal, estadual e/ou municipal”.*
- Comprovação de não ter sido condenado e de não estar sendo processado criminalmente ou respondendo a quaisquer procedimentos na área judicial resultantes da aplicação da legislação penal, anexando Certidão Negativa expedida “on-line” ou diretamente pelas Varas Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- Comprovação de não ter sido condenado e de não estar sendo processado criminalmente ou respondendo a quaisquer procedimentos na área judicial resultantes da aplicação da legislação penal, anexando Certidão Negativa expedida “on-line” ou diretamente pelas Varas Criminais da Justiça Federal com competência jurisdicional sobre os lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- Comprovação de não ter respondido e de não estar respondendo a qualquer procedimento no âmbito policial, anexando Certidão Negativa expedida pela Polícia Civil dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- Declaração de próprio punho, em letra legível, datada e assinada, com o seguinte teor: *“Declaro, sob as penas da lei, que não fui condenado, não respondi ou estou respondendo a processo criminal ou quaisquer procedimentos na esfera judicial, resultantes da aplicação da legislação penal”.*
- Questionário de Investigação Social (QIS) preenchido e assinado. O formulário para o questionário está disponível em www.acesseconcursossc.com.br na aba do referindo concurso, clicando em DOCUMENTOS/RECURSOS.
- O formulário pode ser preenchido de forma manuscrita, letra legível ou preenchido digitado.

III - Com base na análise das informações prestadas, ao fim das sindicâncias, será emitido parecer de APTO ou INAPTO.

IV - A emissão de parecer INAPTO somente ocorrerá caso se constate qualquer fato desabonador da conduta do



candidato sob os aspectos moral e criminal que o incompatibilize com a condição de Guarda Municipal.

V - Serão eliminados os candidatos que:

- a) Não anexar toda a documentação exigida ou anexá-la incompleta e ou em desacordo com as exigências do edital.
- b) For considerado INAPTO.

VI - Caberá única e exclusivamente ao candidato a obtenção e o anexo dos documentos exigidos.

- a) É responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
- b) A empresa Acesse Concursos não se responsabiliza por documentos não anexados caso o candidato não aguarde o carregamento do documento na plataforma.

VII - Não serão aceitos documentos:

- a) que não estiver nítido e/ou legível;
- b) que contenha erro de digitalização que dificulte a avaliação;
- c) que apresente o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
- d) que apresente rasuras, emendas ou entrelinhas;
- e) que apresente dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam a verificação.



ANEXO IX

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais, instalações do município, proteção dos direitos humanos fundamentais do exercício da cidadania e das liberdades públicas, preservação da vida, diminuição das perdas e patrulhamento preventivo.

DESCRIÇÃO DETALHADA:- Proteger bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município;- exercer, em caráter supletivo, a vigilância e o policiamento dentro do município;- exercer em caráter de emergência os serviços que transitoriamente lhe forem atribuídos;- orientação e fiscalização das normas de trânsito;- orientação e fiscalização das normas náuticas;- zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;- prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;- atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;- colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;- colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;- proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;- cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;- interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

- estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;- articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;- integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;- garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;- encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;- contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;- desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;- auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e signatários; e- atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.- controlar e orientar os motoristas para as condições do trânsito em geral; executar ronda diurna ou noturna nas vias de trânsito;- cooperar com os policiais militares para a aplicação das normas de trânsito em geral; promover a orientação de motoristas, ciclistas e pedestres no cumprimento das normas de trânsito;- executar atividades de polícia administrativa, aplicando multas de trânsito na forma da legislação em vigor;- controlar e executar atividades de fiscalização de trânsito;- auxiliar na arrecadação de valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos;- executar atividades de escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;- executar outras atividades compatíveis com o cargo.